DOU
Diário Oficial da União
07.out.21

ABRAPCH
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PCHs E CGHs

WWW.ABRAPCH.ORG.BR

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que o correto nome da genitora de ABDERRAZAK EL MANSOURI, incluída na presente Portaria de Naturalização nº 3.579, de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2021, é FATIMA AIT-BENCHEKH e não conforme constou. Processo n°08505.008536/2020-56

Declara que o correto nome do genitor de TALA ELSAYED MAHMOUD IDRIS, incluída na presente Portaria de Naturalização nº 3.508, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2021, é ELSAYED MAHMOUD MOHAMD IDRIS , bem como é natural dos ESTADOS UNIDOS e não como constou. Processo n°235881.0015674/2020

Declara que a correta grafia do nome de DIAS DA COSTA, incluída na presente Portaria de Naturalização nº 3.359, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2021, é BALTAZAR DIAS DA COSTA, e não conforme constou. Processo n° 08270.010363/2019-01

Declara que DAVID KRYLOV, incluído na Portaria CPMIG nº 3.649, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021 é residente no estado de Santa Catarina e não como constou. Processo n° 08495.000224/2020-61

Declara que o correto nome de LUMEYYAIMA TAMAYO NUEVA, incluída na presente Portaria de Naturalização nº 3.135, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2021, é LUMEY YAIMA TAMAYO NUEVA e não como constou. Processo n° 08351.002367/2019-16

Declara que a correta grafia do nome de MIRTHA JEAN ELIASSE, incluído na Portaria 3.966, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2021, é MYRTHA JEAN ELIASSE e não como constou. Processo n° 235881.0015094/2020

Declara que, conforme decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Cataguases MG, aos 18 de outubro de 1994, que o exato nome dos genitores de Carlo Ferrari, incluído no Decreto Lei n.º 1202, de 08 de abril de 1939, é Serafino Ferrari e de Catterina Malagoli, e não como constou. Processo n° 08018.031120/2021-12.

MARTHA PACHECO BRAZ
Chefe

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.482, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Ato de Concentração nº 08700.004901/2021-28. Requerentes: Deutsche Post Beteiligungen Holding GmbH e J.F. Hillebrand Group AG. Advogados: Bruno de Luca Drago, Fabianna Morselli e Mariana Llamazalez Ou. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 8

DESPACHOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

DESPACHO DECISÓRIO Nº 87/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE
Processo nº 08700.003241/2017-81
Processo Administrativo nº 08700.003241/2017-81 (Apartado Restrito nº 08700.003262/2017-05)
Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) ex officio
Representados: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construções e Comércio Camargo Correa S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora OAS S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Construtora Marquise S.A., Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia, Constran Construções e Comércio S.A., MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda., TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., Alessandro Vieira Martins, Antonio Elias Kelson Filho, Anuar Benedito Caram, Arnaldo Cumplido de Souza e Silva, Benedicto Barbosa da Silva Junior, Carlos Alberto Mendes dos Santos, Carlos Augusto Panitz, Carlos Armando Guedes Paschoal, Carlos Fernando Anastácio, Carlos Henrique Barbosa Lemos, Carlos José de Souza, Celso da Fonseca Rodrigues, Clóvis Renato Numa Peixoto Primo, Dalton dos Santos Avancini, Dario Rodrigues Leite Neto, Eduardo de Camargo e Silva, Elmar Juan Passos Varjão Bonfim, Emílio Eugênio Auler Neto, Francisco Lourenço Rapuano, Gilmar Pereira Campos, Hércules Previdi Vieira de Barros, João Antônio Pacífico Ferreira, João Ricardo Auler, Jorge Arnaldo Cury Yazbek, José Alexis Beghini de Carvalho, José Gilmar Francisco Santana, José Roberto Blanes, Laíze de Freitas, Luiz Antônio Bueno Júnior, Luiz Fernando Augusto de Oliveira, Luiz Henrique Kielwagen Guimarães, Luiz Otávio Costa Michirefe, Márcio Magalhães Duarte Pinto, Márcio Pellegrini Ribeiro, Marco Antônio de Araújo Costa, Marco Antônio de Oliveira Zanin, Marcos Antônio Borghi, Nilton Coelho de Andrade Junior, Othon Zanoide de Moraes Filho, Paulo Eduardo Cardinale Opdbeeck, Paulo Oliveira Lacerda de Melo, Raggi Badra Neto, Renan Vale de Carvalho, Rodrigo Cará Monteiro, Rodrigo Ferreira Lopes da Silva, Rui Novais Dias, Saulo Thadeu Catão Vasconcelos, Sidnei dos Santos Cosme, Valter Luis Arruda Lana, Wagner Fernando da Silva e Washington Soares de Aguiar.
Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Mariana Tavares de Araujo, Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Vinícius Marques de Carvalho, Marcela Mattiuzzo, Bruno Hartkoff Rocha, Barbara Rosenberg, Luís Bernardo Coelho Cascão, Thais Barberino do Nascimento, Daniela Coelho Araujo Fernandes de Vasconcellos, José Carlos da Matta Berardo, Paulo Eduardo de Campos Lilla, Elisandra Gouveia Polli, Lidia Brito de Oliveira, Ricardo Noronha Inglez de Souza, Stefanie Christine Schmitt Giglio, Isabela Martins Soares, Raisa Dvorah Rechter, Daniel Elias do Nascimento, Ruchele Esteves Bimbato, Celso Sanchez Vilardi, Renata Horovitz Kalim, José Roberto Leal de Carvalho, Rafael Vieira Kazeoka, Mário Sérgio Duarte Garcia, Marcelo Terra, Mario de Barros Duarte Garcia, Luis Eduardo Serra Netto, Marlus H. Arns de Oliveira, Mariana Nogueira Michelotto, Neide Teresinha Malard, Ana Malard Velloso, Gustavo Neves Forte, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Victor Santos Rufino, Victor Cavalcanti Couto, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Fabianna Vieira Barbosa Morselli, Celso Fernandes Campilongo, Eliana Ramalho Campilongo, Pedro S. C. Zanotta, Maria Amélia Colaço Alves Araújo, Ruy Barbosa Fernandes, Luciano Barbosa Theodoro, Maria Carolina Viana Machado Pinheiro, Eduardo Stevanato Pereiro de Souza, Ana Casarin, Antônio Cecílio Moreira Pires, Marília Gabriel Moreira Pires, Ursula Pereira Pinto Bassoukou, Paulo Leonardo Casagrande, Caroline Guyt França, Rafael Alfredi de Matos, Marlus Santos Alves e outros.

Considerando a ausência de intimação do Representado Laíze de Freitas quanto ao Despacho SG nº 98/2021 (SEI 0857509) que acolheu a Nota Técnica nº 07/2021 (SEI 0857495), ao Despacho SG nº 125/2021 (SEI 0860144) que acolheu a NT 12/2021 (SEI 0859685) e ao Despacho Decisório nº 55/2021 (SEI 0929700) que acolheu a Nota Técnica nº 89 (SEI 0926947), publicados, respectivamente, em 25/01/2021, 1º/02/2021 e 09/07/2021, fica o Representado Laíze de Freitas ciente e intimado acerca do conteúdo dos referidos Despachos, pelo que reabre-se prazo de 5 (cinco) dias para que, caso queira, se manifeste sobre o teor de tais Despachos, assim como até o final da instrução sobre as matérias decididas nos tópicos "h" e "i" do Despacho SG nº 98/2021 e no Despacho Decisório nº 55/2021. Publique-se.

Despacho decisório nº 90/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE
Processo nº 08700.012467/2014-20
Autos Restritos nº 08700.012467/2014-20, relacionado ao Processo Administrativo nº 08700.008413/2014-60
Representante: Cade ex officio.
Representados: Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), Dowertech da Amazonia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda., Eletra Energy Solutions, Elo Sistemas Eletrônicos S.A., Elster Medição de Energia Ltda., FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A, Itron Sistemas e Tecnologia Ltda., Itron Soluções para Energia e Água Ltda., Itron, Inc., Landis+Gyr Equipamentos de Medição Ltda., Nansen S.A. Instrumentos de Precisão, Alex Saucier, Álvaro Dias Junior, Atila Cingano, Carlos Magno Alves, Carlos Sérgio Marques Leal, Claudia Onoda, Danilo Murta Coimbra, Eduardo Paoliello, Emerson Souza, Everton Peter Santos da Rosa, Fábio Fukunaga, Gadner Falcovski Vieira, Geraldo de Assis Guimarães Junior, Gilberto Rolim Teixeira, Helio Lippert da Silva, João José Peixoto, Luciano José Goulart Ribeiro, Luís Paulo Elustondo, Marcelo Miziara Assef, Marcos Antônio Rizzo Mendonça, Mário Henrique Sanchez, Nilo Abreu de Menezes, Renzo Rodrigues Sudario da Silva, Roberto Barbieri, Ronaldo Borges Paiva, Samuel Chagas Lee, Waldecy dos Santos Rocha e Vinícius Bezerra de Souza.
Advogados: Eduardo Caminati Anders, Flávia Chiquito dos Santos, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Ricardo Lara Gaillard, Fábio Brun Goldschimidt, Branca Adaime, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis, Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos, André Gomes Leão, Olavo Zago Chinaglia, Fernando Stival, Lauro Celidonio Neto, Michelle Marques Machado, Cristiane Henrique Vieira, Andrei Cassiano, Carolina de Azevedo Altafini, Leandro Ricardo Adaime, Carla Maria Marques Leal, Marcelo Bevilacqua da Cunha, José Roberto da Silva, Rogério Carmona Bianco, Luís Gustavo Haddad, Daniela Maria Rosa Nascimento, Léo Iolovicth, Joel Picinini, Vicente Bagnoli, Alexandre Augusto Reis Bastos, Catia Zillo Martini, Anderson Ribeiro da Fonseca, Ricardo Franco Botelho, Aurélio Marchini Santos, Itamar de Carvalho Júnior, Geraldo Figueiredo Júnior, Lucas da Rocha Poggetti, Lucas Pinheiro Tavares, Flávio Araújo Rodrigues Torres, José Renato Camilotti, Fernando Ferreira Castellani, Haroldo de Almeida, Frederico Dunice Pereira Brito, Vamilson José Costa, Lívia Kachvartanian Salaro, Juliana Galvão Rocha de Almeida Prado, Marcelo Sartori, Eric Hadmann Jasper, Ivo Teixeira Gico Júnior e Luiz Filipe Couto Dutra.
Acolho a Nota Técnica nº 130/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 0966698) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, ficam as Representadas Dowertech da Amazônia Indústria de Instrumentos Eletrônicos Ltda.; Elo Sistemas Eletrônicos S.A.; FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A.; e Nansen S.A. Instrumentos de Precisão, a apresentarem as seguintes informações indicadas na referida Nota Técnica, no prazo de 15 (quinze) dias.

FERNANDA GARCIA MACHADO
Coordenadora-Geral

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 997/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004041/2021-01 Interessada: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.918, de 20 de abril de 2021 (Parcial), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repenec-1.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 998/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003173/2021-98. Interessada: MEZ 4 Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.479/0001-09. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de implantação de instalações de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 14 do Leilão nº 02/2018-ANEEL (Contrato de Concessão nº 25/2018-ANEEL, de 21 de setembro de 2018), de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1.

MARCELLO NASCIMENTO CABRAL DA COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.690, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004782/2000-33. Interessado: Della Coletta Bioenergia S.A. Objeto: Autorizar a Della Coletta Bioenergia S.A. a implantar e explorar a UTE Della Coletta, CEG UTE.AI.SP.027929-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 8.600 kW de potência instalada, localizada no município de Bariri, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.723, DE 5 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000090/2019-42 Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A. Objeto: Autorizar o estabelecimento, para a Interessada, de parcela adicional de RAP, a preços de junho de 2021, referente aos reforços em instalações da Transmissora, objeto do Contrato de Concessão n° 062/2001-ANEEL. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.124, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.005806/2020-31. Interessadas: Mangaba Energia Ltda., Campos Energia Ltda. e Talismã Energia Ltda. Decisão: alterar, a pedido da interessada, o Despacho nº 1.280, de 2021, a fim de registrar as alterações na titularidade do Despacho de Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no ANEXO I deste Despacho da empresa Mangaba Energia Ltda. para Campos Energia Ltda. e na titularidade do DRO das UFV indicadas no ANEXO II deste Despacho da empresa Mangaba Energia Ltda. para Talismã Energia Ltda. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 3.130. Processo nº: 48500.004362/2021-06. Interessada: Eólica Serra Geral do Espinhaço S.A. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Urandi, estado da Bahia.

Nº 3.131. Processo nº: 48500.004253/2021-81. Interessada: Humaita Solar Empreendimentos e Participações Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV indicadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Juazeiro, estado da Bahia.

Nº 3.132. Processo nº: 48500.004708/2021-68. Interessada: Petromais Global Exploração e Produção S.A. Decisão: Registrar o DRO da UTE Pilar, cadastrada sob o CEG: UTE.GN.AL.055354-9.01, com 132.500 kW de Potência Instalada, utilizando gás natural como combustível principal, localizada no município de Pilar, estado de Alagoas.

Nº 3.133. Processo nº: 48500.004790/2021-21. Interessado: Parque Solar Palmeira I Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.134, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº: 48500.004789/2021-04. Interessado: Eólica Serra do Alagamar S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Nova Palmeira, estado da Paraíba. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 3.136, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Processos nºs 48500.003959/2021-25. Interessado: Eólica Energia Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Marco Zero 01, Marco Zero 02, Marco Zero 03, Marco Zero 04, Marco Zero 05, Marco Zero 06, Marco Zero 07, Marco Zero 08, localizadas no município de Touros, no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 7 de outubro de 2021.

Nº 3.143 Processo nº: 48500.003421/2020-30. Interessados: Enel Green Power Fontes dos Ventos 3 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Tacaicó II. Unidades Geradoras: UG7, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Tacaratu, no estado de Pernambuco.

Nº 3.144 Processo nº: 48500.003426/2020-62. Interessados: Lagoa do Barro IX Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aura Queimada Nova 01. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 4.600,00 kW cada. Localização: Município de Lagoa do Barro do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 3.145 Processo nº: 48500.000670/2020-73. Interessados: Enel Green Power São Gonçalo 15 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV São Gonçalo 15. Unidades Geradoras: UG9 a UG12, de 1.793,00 kW cada. Localização: Município de São Gonçalo do Gurguéia, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.142, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta nas Portarias nº 5, de 5 de abril de 2021, e nº 17, de 22 de julho de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo 48500.004296/2021-66, decide revogar o Despacho nº 2.828, de 10 de setembro de 2021.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 3.107, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001937/2021-21, decide por indeferir o pleito da FCA Fiat Chrysler Automóveis Ltda., a fim de não postergar o início da vigência do Termo Aditivo nº 7 ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST nº 038/2015 para agosto de 2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
Relação nº 286/2021

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
840.121/2015-NE MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ITAPISSUMA/PE - Guia n° 66/2021-350.000toneladas-AREIA- Vigência da Guia:1 (um) ano

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
Relação nº 287/2021

Fase de Concessão de Lavra
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra retificada(s):(2133)
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 466/2021 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 72239, DOU de 16/05/1973 - Processo nº 006.127/1962 - CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 467/2021 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 934, DOU de 17/07/1986 - Processo nº 001.692/1964 - ALTO LIBERDADE MÁRMORE E GRANITOS EIRELI
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 468/2021 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 73939, DOU de 17/04/1974 - Processo nº 010.956/1967 - ITAMÁRMORE EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA. ME
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 469/2021 - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 750, DOU de 27/06/1983 - Processo nº 811.902/1970 - INTERCEMENT BRASIL S.A.

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
Relação nº 288/2021

Fase de Concessão de Lavra
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, declara a caducidade da(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2135)
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 470/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 1011, DOU de 26/07/1984 - Processo nº 008.471/1957 - MANABEL MINERAÇÃO S.A.
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 471/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 81.912, DOU de 12/07/1978 - Processo nº 811.129/1968 - GUARAPARI MINERAÇÃO LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 472/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 79.906, DOU de 05/07/1977 - Processo nº 805.221/1970 - CERÂMICA PALACIOS SA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 473/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 46, DOU de 19/01/1984 - Processo nº 805.010/1974 - GUARAPARI MINERAÇÃO LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 474/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 906, DOU de 21/07/1980 - Processo nº 806.670/1974 - DECIO PEREIRA MARTINS DE ANDRADE - FIRMAINDIVIDUAL
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 475/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 820, DOU de 26/06/1981 - Processo nº 804.514/1975 - INDUSTRIAL EXTRATIVA ARARUAMA LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 476/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 786, DOU de 12/09/1990 - Processo nº 804.445/1976 - SANTA RITA MINERAÇÃO LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 477/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 88, DOU de 24/03/1993 - Processo nº 808.181/1976 - EMPRESA MINERADORA TAKAYAMA LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 478/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 803, DOU de 23/06/1981 - Processo nº 811.937/1976 - CERÂMICA LOUVEIRA LTDA.
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 479/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 402, DOU de 29/03/1984 - Processo nº 800.048/1977 - JOÃO STORANI- FIRMA INDIVIDUAL
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 480/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 150, DOU de 19/06/2000 - Processo nº 820.830/1979 - EMPRESA DE MINERAÇÃO BUENO LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 481/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 272, DOU de 31/10/2005 - Processo nº 840.121/1985 - MANUFATURA DE PORCELANA POTIGUAR LTDA.
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 482/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 261, DOU de 31/07/1996 - Processo nº 820.701/1987 - MINERADORA PORTLUC LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 483/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 292, DOU de 14/08/2000 - Processo nº 890.425/1991 - MUNDIAL MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 484/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 237, DOU de 02/06/2015 - Processo nº 868.219/1997 - SOLO MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 485/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 330, DOU de 26/11/2008 - Processo nº 806.062/2002 - GUADALUPE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 486/2021 - declara caducidade da PORTARIA DE LAVRA Nº 125, DOU de 28/05/2010 - Processo nº 815.219/2003 - MINERAÇÃO VEIGA LTDA

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
Relação nº 290/2021

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito despacho(657)
811.937/1976-CERÂMICA LOUVEIRA LTDA.- Publicado DOU de 25/05/2020
820.830/1979-EMPRESA DE MINERAÇÃO BUENO LTDA- Publicado DOU de 25/05/2020
820.701/1987-MINERADORA PORTLUC LTDA- Publicado DOU de 25/05/2020
008.471/1957-MANABEL MINERAÇÃO S.A.- Publicado DOU de 10/08/2021
811.129/1968-GUARAPARI MINERAÇÃO LTDA- Publicado DOU de 10/08/2021
805.221/1970-CERÂMICA PALACIOS SA- Publicado DOU de 10/08/2021
805.010/1974-GUARAPARI MINERAÇÃO LTDA- Publicado DOU de 10/08/2021
806.670/1974-DECIO PEREIRA MARTINS DE ANDRADE - FIRMAINDIVIDUAL- Publicado DOU de 10/08/2021
804.514/1975-INDUSTRIAL EXTRATIVA ARARUAMA LTDA- Publicado DOU de 10/08/2021
804.445/1976-SANTA RITA MINERAÇÃO LTDA- Publicado DOU de 10/08/2021
808.181/1976-EMPRESA MINERADORA TAKAYAMA LTDA- Publicado DOU de 10/08/2021
800.048/1977-JOÃO STORANI- FIRMA INDIVIDUAL- Publicado DOU de 10/08/2021